



ID: 7CDAA49CEBEE4



PORTARIA Nº 37/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Secretário Municipal de Educação do Município de Tanque do Piauí – PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido formal de renúncia/exoneração apresentado pelo Sr. Paulo Jânio dos Santos Soares, com efeitos a partir de 30 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. PAULO JÂNIO DOS SANTOS SOARES, inscrito no CPF sob nº ...**, do cargo de Secretário Municipal de Educação do Município de Tanque do Piauí – PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí – PI, 30 de abril de 2026.

NATANAEL SALES DE SOUSA:27702741805

NATANAEL SALES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**85) 3427-0090

ID: 32C33F4EA3844



PORTARIA Nº 040, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Tanque do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do art. 123 da Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 118 de 31 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ANTONIA MARIA DE ARAUJO FILHA, CPF nº ...451.293-**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação do Município de Tanque do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí-PI,
04 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NATANAEL SALES DE SOUSA:27702741805
NATANAEL SALES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**85) 3427-0090

ID: 6C2DCACACCBEE4



PORTARIA Nº 038, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Tanque do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do art. 123 da Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 118 de 31 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ANTONIA MARIA DE ARAUJO FILHA, CPF nº ...451.293-**, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor do Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tanque do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí-PI,
30 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NATANAEL SALES DE SOUSA:27702741805

NATANAEL SALES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**85) 3427-0090

ID: 1BCDA644A6744



DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Regulamenta a Lei Municipal nº 384/2022, dispõe sobre os procedimentos para concessão, pagamento, controle e prestação de contas de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal de Tanque do Piauí – PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 384, de 30 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência administrativa;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 04/2026 da Promotoria de Justiça de Elesbão Veloso, que recomendou a regulamentação do procedimento de concessão e prestação de contas de diárias no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer controle interno efetivo das despesas com diárias;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A concessão de diárias aos agentes públicos municipais observará as disposições da Lei Municipal nº 384/2022 e deste Decreto.

Art. 2º - As diárias possuem natureza indenizatória e destinam-se exclusivamente ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana do agente público em deslocamento temporário a serviço do Município.

Art. 3º - Somente serão concedidas diárias quando o deslocamento:
I – possuir interesse público devidamente comprovado;

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**85) 3427-0090

(Continua na página seguinte)